

PROJETO DE LEI N° 2.441, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Reconhece como entidade de  
utilidade pública a Ação  
Social Semeadores do Amor  
- SEMAR.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Ação Social Semeadores do Amor - SEMAR.

Art. 2° A entidade referida no artigo anterior deve protocolar o pedido de declaração de utilidade pública perante o Poder Executivo, que o receberá e o processará, observados os requisitos regulamentares.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999.